



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de fluido para freios DOT 4, óleos lubrificantes e aditivos para combustível**, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal dos setores da Administração Central, Educação e Saúde, conforme quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência:

1.1. NATUREZA:

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, os bens são classificados como **bens comuns**, nos termos da legislação vigente.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
1	30	Unid.	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4 , com ponto de ebulição mínimo de 230 graus e ponto de ebulição úmido de 165 graus, recomendado para os sistemas hidráulicos de freios e embreagens de automóveis, caminhões, ônibus, pick-ups e tratores. Produto novo, deverá vir acondicionado em embalagem lacrada e atender integralmente a todas as normas técnicas vigentes. Embalagem com 500 ml. Com certificado IATF 16949. Com padrão de qualidade igual ou superior às seguintes marcas: Lubrax, Mobil, Shell, Texaco, Castrol, Ipiranga, Petronas e Vargas	R\$27,25
2	2	Unid.	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 , atende às especificações da norma DIN 51524, formulado com óleos básicos parafínicos e aditivos especiais que	R\$326,13



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			evitam o desgaste e a corrosão de peças lubrificadas, para sistemas hidráulicos de alta pressão, tais como elevadores, equipamentos de mineração, máquinas de moldagem e injeção de plásticos, prensas e máquinas operatrizes, também utilizado em sistemas hidráulicos automotivos, como máquinas agrícolas, tratores e escavadeiras. Produto novo, deverá vir acondicionado em embalagem lacrada, com registro ativo na ANP – Agência Nacional de Petróleo, e deverá atender integralmente a todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Balde ou bombona com 20 litros. Com certificado IATF 16949. Com padrão de qualidade igual ou superior às seguintes marcas: Lubrax, Mobil, Shell, Texaco, Castrol, Ipiranga ou Petronas.	
3	60	Unid.	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO para motores a gasolina, etanol, GNV, flex e diesel, no grau 5W40, com nível de desempenho API SN, que atenda ou exceda às especificações ACEA A3/B3. Produto novo, deverá vir acondicionado em embalagem lacrada, com registro ativo na ANP – Agência Nacional de Petróleo, e deverá atender integralmente a todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Embalagem de 1 litro. Com certificado IATF 16949. Com padrão de qualidade igual ou superior às seguintes marcas: Lubrax, Mobil, Shell, Texaco, Castrol, Ipiranga ou Petronas.	R\$38,22
4	96	Unid.	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO PARA MOTORES FLEX , a gasolina e etanol, no grau SAE 10W40, com nível de desempenho API SP. Produto novo,	R\$40,34



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			deverá vir acondicionado em embalagem lacrada, com registro ativo na ANP – Agência Nacional de Petróleo, e deverá atender integralmente a todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT. Embalagem de 1 litro. Com certificado IATF 16949. Com padrão de qualidade igual ou superior às seguintes marcas: Lubrax, Mobil, Shell, Texaco, Castrol, Ipiranga ou Petronas.	
5	108	Unid.	ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL DIESEL S10 , indicado para aplicação em motores a diesel compatíveis com o produto, destinado à manutenção e proteção do sistema de alimentação. Frasco com 500 ml, produto novo, em embalagem original, lacrada e íntegra, dentro do prazo de validade. Deverá possuir qualidade igual ou superior às referências de mercado.	R\$54,76

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de fluidos, óleos lubrificantes e aditivos para a frota municipal dos setores da Administração Central, Educação e Saúde é necessária para a realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos, garantindo seu bom funcionamento e prolongando a vida útil dos motores. A frota é fundamental para o transporte de pacientes, profissionais, alunos e servidores, sendo necessário evitar falhas mecânicas que possam comprometer o serviço. Assim, a aquisição visa assegurar a continuidade e eficiência das operações, prevenindo custos elevados com reparos e garantindo a segurança do usuário.

DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após levantamento dos preços praticados no mercado, verificou-se que a solução mais adequada consiste na aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência, em quantidade suficiente para atender às necessidades dos setores da Administração Central, Educação e Saúde.

3.2. A aquisição dos produtos permitirá a realização das manutenções preventivas e corretivas necessárias, contribuindo para a conservação dos veículos, prevenção do desgaste prematuro dos componentes



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

e redução de custos operacionais, assegurando a continuidade dos serviços públicos.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez) dias**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, diretamente no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Raul Maçone, nº 306 – Fundos – Centro, Taiaçu – SP, CEP 14.725-074.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

5.3. Os produtos deverão atender às normas técnicas de fabricação e qualidade aplicáveis, bem como às exigências dos órgãos competentes, quando cabíveis, observando-se as normas do INMETRO, ANP e ABNT, conforme a característica de cada item.

5.4. Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, acondicionados em embalagens originais, lacradas e íntegras, dentro do prazo de validade e em condições adequadas para utilização.

5. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para fins de pagamento, a contratada deverá manter as condições de habilitação e regularidade exigidas durante a contratação.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de **menor preço**, observadas as condições de habilitação, as especificações e demais exigências estabelecidas no procedimento de contratação.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 13.548,68 (treze mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

9.2. A estimativa dos preços foi elaborada mediante pesquisa de mercado, utilizando fontes de preços e consultas a sítios eletrônicos



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

especializados, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Para a definição dos valores estimados, foram considerados preços compatíveis com as condições de mercado e com as especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;
02.02. Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente;
04.122.0003.2.080. Custeio das Atividades do Setor da Frota Municipal.
3.3.90.30.01. Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
Ficha analítica nº 1237.
Desdobrada nº 1238.
Fonte de recurso nº 01.
Código de aplicação 110.0000.

02. Poder Executivo;
02.03. Educação;
02.03.03. Ensino Fundamental;
12.361.0004.2.070. Transporte Escolar Alunos da Educação Básica.
3.3.90.30.01. Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
Ficha analítica nº 2325.
Desdobrada nº 2326.
Fonte de recurso nº 02.
Código de aplicação 220.0001.

02. Poder Executivo;
02.04. Gestão em Saúde;
10.301.0005.2.104. Custeio do Transporte Sanitário de Pacientes.
3.3.90.30.01. Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
Ficha analítica nº 2902
Desdobrada nº 2903.
Fonte de recurso nº 01.
Código de aplicação 301.0000.

Taiaçu –SP, 17 de agosto de 2026.

João Antonio Domingos